

# Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
FLS. 513

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.528.292/0001-89, com sede no endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Edson Lima, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR** bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de 16/03/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.02.17.001-SRP-INFR**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por **LOTE** os licitantes signatários.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, no seu aspecto operacional.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por LOTE.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela Administração, no(s) local(is) definido pela(s) Secretaria(s) de Infraestrutura, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.

6.2. Para o fornecimento do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregados produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

### 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

**7.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**7.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

**7.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**7.2.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

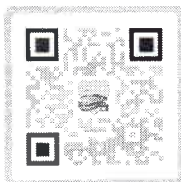
Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**7.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

## Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



**7.4.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.4.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Infraestrutura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**7.4.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Secretaria de Infraestrutura convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal.

**7.4.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Beberibe/CE.

**7.5.** Por ocasião da entregados produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da(s) Secretaria(s) de Infraestrutura do Município de Beberibe/CE, com endereço e a(s) respectiva(s) Secretaria(s) de Infraestrutura.

**7.6.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**7.7.** Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**7.8.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**7.9.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Os produtos licitados deverão ser fornecidos no prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse

## Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da(s) Secretaria(s) de Infraestrutura;

**8.2.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

**8.3.** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

**8.4.** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**8.5.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**8.6.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da(s) Secretaria(s) de Infraestrutura, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;

**8.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**8.8.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**8.9.** O fornecedor detentor do registro autoriza o município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**8.10.** A ausência ou omissão da fiscalização do município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**9.2.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**10.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

**11.1.2.** Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**11.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) de Infraestrutura, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**11.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

**11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**11.7.** Caso o MUNICÍPIO, através da(s) Secretaria(s) de Infraestrutura, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

**12.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do produto, não manter a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Beberibe/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Beberibe/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2.** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

**12.1.3.** multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

**12.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

**12.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**12.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**12.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**12.4.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**12.4.1.** Descumprir as condições contratuais;

**12.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**12.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Beberibe e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Beberibe pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

**13.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1.** As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) Secretaria(s) de Infraestrutura, em suas rubricas orçamentárias: Projeto/Atividade: 1301.15.122.0002.2.081. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1500000000.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**15.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**15.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

**15.1.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da(s) Secretaria(s) de Infraestrutura.

**15.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**15.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





# Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura de Beberibe

Beberibe, cidade feliz

onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

5.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Beberibe-CE, é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BEBERIBE-CE, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BEBERIBE  
CNPJ: 07.528.292/0001-89  
Edson Lima  
Secretário de Infraestrutura

EGR COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:24083452000142  
Assinado de forma digital por EGR COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:24083452000142  
Dados: 2022.03.22 20:45:32 -03'00'

EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.083.452/0001-42  
Gabriel Mansueto Rocha Neto  
CPF: 601.328.033-99

JOAO CLEANO BEZERRA MARTINS:  
27745031320  
Assinado digitalmente por JOAO CLEANO BEZERRA MARTINS  
27745031320  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Munda v6, OU=33075287000105 - OJI-Validação/Assinatura, OU=Certificado PF A\*, CN=JOAO CLEANO BEZERRA MARTINS.27745031320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.22 14:32:05-03'00'  
Ficha PDF Reader Versão 11.1.0

MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ: 13.941.434/0001-38  
João Cleano Bezerra Martins  
CPF: 277.450.313-20

### TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

CPF N° 032.462.923-02  
CPF N° 051.983.283-32



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

**Comissão Permanente  
de Licitação**



**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR

**UNIDADE INTERESSADA**

1 – ÓRGÃO GERENCIADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETÁRIO EDSON LIMA



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



# Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR

## RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

### RAZÃO SOCIAL: EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.083.452/0001-42

ENDEREÇO: Rua 19 de março, nº 230, Amanaiara, Reriutaba-CE, Cep 60.260-000

TELEFONE: (88)99670.3045

REPRESENTANTE: Gabriel Mansueto Rocha Neto

CPF: 601.328.033-99

RG: 2006098098462 SSP-CE

REPRESENTANTE: Elida Maria Lopes Silva

CPF: 029.314.223-80

RG: 200502854530 SSP CE

E-MAIL: egrrepresentacao@yahoo.com

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 1677-2

CONTA CORRENTE: 42456-0

### RAZÃO SOCIAL: MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 13.941.434/0001-38

ENDEREÇO: Rua Adroaldo Martins, nº 454, sala A, Bairro Centro, Santa Quitéria-CE, CEP 62.280-000.

TELEFONE: (85) 99973.2639

REPRESENTANTE: João Cleano Bezerra Martins

CPF: 277.450.313-20

RG: 2000002288762 SSP CE

E-MAIL: meidomundoempreedimentos@gmail.com

BANCO: Stone

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 75.008-3



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

# Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.**

**DATA: 22/03/2022**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.02.17.001-SRP-INFR, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BEBERIBE e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.001-SRP-INFR.**

### RELAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO

**RAZÃO SOCIAL:** EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 24.083.452/0001-42

**ENDEREÇO:** Rua 19 de março, nº 230, Amanaiara, Rerituba-CE, CEP 60.260-000

**VALOR:** R\$ 29.817,60 (vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS; COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UND EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AGRATTO	UND	3	R\$ 1.832,20	R\$ 5.496,60
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS; COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UND EVAPORADORA E UMA	AGRATTO	UND	1	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

	CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
3	VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM, 220 V, DIÂMETRO 5000, HÉLICE 18", 04 PÁS, POTÊNCIA 150, VAZÃO M3/3MIN:220, ROTAÇÃO 1400RPM, FREQUÊNCIA 50/60, TENSÃO 127/220, BIVOLT CONSUMO 0,16KW/H PESO 5 3K.	VENTISOL	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 8.496,60</b>

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1.80M - ARMÁRIO DE AÇO COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"). MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). DEVIDAMENTE MONTADO. "CONTENDO TRAMELHA EXTERNA, CONFECCIONADA NA LATERAL HORIZONTAL DO ARMÁRIO, FERROLHO DE ENCAIXE HORIZONTAL: FIO QUADRADO, EM AÇO MSG 18", NA MESMA LARGURA DO ARMÁRIO, COM PERFURAÇÃO PARA CADEADO PADRÃO NA PORTA DO ARMÁRIO. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ARX	UND	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
2	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - MEDIDAS NÃO IFERIORES A: LARGURA 90 CM; ALTURA 182 CM; PROFUNDIDADE 30 CM	ARX	UND	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 4.850,00</b>



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - CADEIRA FIXA, REVESTIDA EM CORINO NA COR AZUL ROYAL; ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA PELO SISTEMA MIG, FOSFOTIZADA, PINTURA EM EPÓXI PRETA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO), COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO OU NYLON. OU ESTRUTURA EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, SUBMETIDA A TRATAMENTO TÉRMICO DE ESTABILIZAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO; FIXA, 4 PÉS, COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO OU NYLON; ASSENTO: CONCHA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINA, PRENSADA ANATOMICAMENTE COM COLA RESINADA, ESPESSURA 15MM INTERLIGADA À BASE POR PORCA DE CRAVAR FIXADA NA MADEIRA, OU EM PLACA DE POLIPROPILENO MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO C/ POLIÉSTER; ALTURA DO ASSENTO EM TORNO DE 450MM; COMPRIMENTO DO ASSENTO NO PLANO HORIZONTAL ENTRE 400 A 420MM; LARGURA ENTRE 420MM A 460MM; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA E MOLDADA ANATOMICAMENTE, E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM DENSIDADE ENTRE 50 A 55KG/M3, SENDO ESPESSURA IDEAL 20 A 50MM (CENTRO DO ESTOFAMENTO); CONCHA DEVERÁ SER ANATÔMICA PORÉM OBEDECER: - CURVATURA TRANSVERSAL COM PROFUNDIDADE ATÉ 20MM; - CURVATURA LONGITUDINAL COM PROFUNDIDADE ATÉ 20MM; -BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RAIO ENTRE 40 E 120MM; ENCOSTO:CONCHA EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILÂMINAS, PRENSADA ANATOMICAMENTE COM COLA RESINADA, ESPESSURA MÍNIMA 12MM, INTERLIGADA À BASE POR PORCA DE CRAVAR FIXADA NA MADEIRA, OU TODO	JFLEX	UND	5	R\$ 152,00	R\$ 760,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

	O ENCOSTO EM RESINA DE POLIÉSTER COM FIBRAS DE VIDRO. O CONTRA-ENCOSTO PODERÁ SER EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO OU RESINA DE POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO INJETADA MOLDADO (QUANDO O ENCOSTO FOR EM MADEIRA). A CONCHA ANATÔMICA DEVERÁ TER: RAIOS DE CURVA ENTRE 450 E 850 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM RAIOS DE CURVATURA ENTRE 40 E 120MM. ESPALDAR ENTRE 470MM A 500MM; LARGURA ENTRE 420MM(MÍNIMO) A 460MM(MÁXIMO). ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA E MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENSIDADE DE 50 A 55KG/M3, SENDO ESPESSURA ENTRE 20 E 50 MM (CENTRO DO ASSENTO); OUTROS: GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS; ATENDER NR-17; FIXAR PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE SÉRIE.					
2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 45 CM.	JFLEX	UND	3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM RODÍZIO - TECIDO PRETO. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES A: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO; BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO; MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 80 CM - MÁXIMO 91,5 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 50 CM PROF.; PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG.	JFLEX	UND	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

4	LONGARINA SECRETÁRIA AZUL COM PRETO 3 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES A: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO; BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30; MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 30 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 70 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA; PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR.	JFLEX	UND	3	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
5	MESA PARA ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS - MESA DE TRABALHO EM MDF COM 25MM DE ESPESSURA, COM PAINEL FRONTAL EM MDP DE 18 MM, GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS. — L1600 X P 700 X H 740 MM.	JFLEX	UND	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
6	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO. CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA, GARANTIDA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA NO MÁXIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO (PORTARIA INMETRO N213/2007) ABNT/NBR M14.776/2001.	MILPLATIC	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
7	MESA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA. MESA DE	MILPLATIC	UND	3	R\$ 77,00	R\$ 231,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

PLÁSTICO QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 X 70 X 72 CM DE ALTURA, RESISTENTE A UV - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. COM AMOSTRA.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 7.593,00</b>

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA - GARRAFÃO COLUNA; SUPORTA. GARRAFÕES ENTRE 10 E 20 LITROS, CORES: BRANCO OU INOX; FUNÇÃO ÁGUA GELADA OU NATURAL; TIPO DE ACIONAMENTO: CONTROLE ROTATIVO DE TEMPERATURA NA PARTE FRONTAL; POTÊNCIA. 97W - 98W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 95W/H - 45W/H; ALIMENTAÇÃO: 220V; COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO. COM SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL. LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EM AÇO INOXIDÁVEL (OPCIONAL). TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO. DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA: 96,0 EM LAF2URA: 30,5 CM, PROFUNDIDADE: 33,0 CM. PESO: 14,5 KG.	ESMALTEC	UND	2	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 430 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4 TORNEIRAS CROMADAS; RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304 COM BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; GÁS REFRIGERANTE R134A ( ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAMENTO EPS; TEMPERATURA REGULADA POR TERMOSTATO INTERNO; SERPENTINA INTERNA, FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, CAPACIDADE DE ÁGUA DE 200 LITROS E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 UH; DIMENSÕES APROXIMADAS: 144 X 115 X 60 CM (A X L X P). CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO EMITIDO PELO FABRICANTE, MANUAL EM PORTUGUÊS.	ULISSES	UND	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

3	REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL - GELADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 403 LITROS PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER. DETALHAMENTO CESTO PARA OVOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO. 173,5 X 70 X 70,5 CM (AXLXP). ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COR: BRANCA. COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERIA.	ESMALTEC	UND	1	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 8.018,00</b>

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FOGÃO TIPO 4 BOCAS - AUTOMÁTICO, A GÁS CAPACIDADE DO FORNO DE 56 LITROS COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E VÁLVULA DE SEGURANÇA. COR BRANCA, BIVOLT E GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	ESMALTEC	UND	1	R\$ 674,00	R\$ 674,00
2	VASILHAME PARA BOTIJÃO DE GÁS 13KG - FABRICADO SEGUNDO A NORMA DA NBR-8460 DA ABNT.	ESMALTEC	UND	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 860,00</b>

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03, 05 E 06</b>						<b>R\$ 29.817,60</b>
--	--	--	--	--	--	----------------------



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

# Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**RAZÃO SOCIAL:** MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA

**CNPJ:** 13.941.434/0001-38

**ENDEREÇO:** Rua Pedro de Souza Araújo, nº 71, Bairro Angelica Catunda, Santa Quitéria-CE, CEP 62.280-000.

**VALOR:** R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO FIXO - APARELHO DE TELEFONE FIXO CONVENCIONAL COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODO DE DISCAGEM TOM E PULSO; VOLUMES DE CAMPAINHA 3 NÍVEIS; TECLAS: FLASH REDIAL, MUTE E PAUSE. POSIÇÕES DE MESA E PAREDE; COR: PRETO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	INTEL BRAS	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
2	IMPRESSORA LASER - TIPO LASER JET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 19 PPM EM CARTA E 18 PPM EM A4 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 400 X 600 X 2 DPI (600 DPI DE SAÍDA EFETIVA). MEMÓRIA INTERNA* 2 MB. CICLO DE TRABALHO ATÉ 5000 PÁGINAS MÊS. NÚMERO DE CARTUCHOS: 1 (PRETO) NOVO. CONEXÃO PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE COM CONEXÃO A REDE TIPOS DE MÍDIA ACEITOS: PAPEL (LASER SULFITE, FOTOGRAFICO ÁSPERO VELLUM), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÃO, TRANSPARÊNCIAS, CARTÕES-POSTAIS. TAMANHOS DE MÍDIA PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS 147 X 211 A 216 X 356 MM (5,8 X 8,27 A 8,5 X 14 POLEGADAS). OPÇÕES IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO: MANUAL (SUPPORTE A DNVER FORNECIDO). TENSÃO/VOLTAGEM: 220V/110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HP	UND	2	R\$ 1.552,53	R\$ 3.105,06
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS/MINUTO NO FORMATO A4; CAPACIDADE P/PAPEL GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 230G/M2; CÓPIAS CONTÍNUAS DE 1 A 999; MEMÓRIA DE 1GB, VELOCIDADE DE 25PPM A4; RESOLUÇÃO DE 600X600DPI; 220V, ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR; COPIADORA COM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25/400%; GERAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TIPO PDF A PARTIR DO SCANNER; -DUPLEX AUTOMÁTICO/FRENTE E VERSO, GAVETA P/500 FOLHAS OU MAIS, BY PASS P/ NO MÍNIMO 100 FOLHAS; -CAPACIDADE PARA A5 A4 E A3; IMPRESSORA PARA SCANNER DE REDE;	HP	UND	1	R\$ 2.060,31	R\$ 2.060,31



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

	SCANNER DO TIPO PRETO E BRANCO E COLORIDO; INTERFACE, PLACA DE REDE 10/100/1000 VISOR DE ACESSO DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES EM CORES DO TIPO TOUCHSCREEN; -IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA DO CILINDRO, FUSOR E FOTORRECEPTOR PARA 300 000 PÁGINAS; -COM TONER PARA IMPRESSÃO DE 22.000 PÁGINAS; FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) TONER PARA IMPRESSÃO, ALÉM DO TONER QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO, GERENCIAMENTO DE TRABALHO COM 100 SENHAS DEPARTAMENTAIS, 100 SENHAS DE USUÁRIOS E 20 LOGINS GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.					
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL CORE I5 - CACHE 4MB - CHIPSET INTEL - CONEXÕES DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB. 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 - COR: PRETO - HD 500GB - MEMÓRIA RAM 4GB - MODELO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5 — MOUSE COM FIO USB ÓPTICO COM SCROLL - PLACA MÃE PADRÃO - CAIXA DE SOM USB - CHIPSET INTEL - PROCESSADOR INTEL CORE I5 — REDE 10/100/1000 - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 - SOM HIGH DEFINITION AUDIO - TECLADO COM FIO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL — MONITOR DE LED COM "19.5" - BRILHO: 200CD - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS - RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1440 X 900 - SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES - CONEXÃO: VGA E HDMI GARANTIA 12 MESES. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO POR REVENDA AUTORIZADA DO FABRICANTE.	LENOVO	UND	5	R\$ 2.562,60	R\$ 12.813,00
5	MODULO ISOLADOR - TENSÃO: BIVOLT (ENTRADA 220V/ SAÍDA 110V); POTÊNCIA: 500 VA; TOMADAS MÍNIMO 4 (PADRÃO ATUAL); OBS.: MODULO ISOLADOR DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DO INMETRO, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRE TENSÃO E SOBRECARGA COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO DA SAÍDA.	APC	UND	5	R\$ 277,65	R\$ 1.388,25
6	NOTEBOOK COM TELA LED - FICHA TÉCNICA: MODELO MEMÓRIA RAM 4GB SOLDADO + 4GB SLOT, DDR4 2400MHZ - MODELO CAPACIDADE DO HD 1TB 5400 RPM - MODELO TAMANHO TELA HD (1366 X 768) ANTIRREFLEXO - COR: PRETO OU PRATA - CACHÊ 6MB — PROCESSADOR INTEL CORE I5 - PLACA DE	LENOVO	UND	2	R\$ 3.595,60	R\$ 7.191,20



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

	SOM ALTO FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO (2 X 1.5VV) - POLEGADAS DA TELA 15.6" - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 — DIFERENCIAIS CÂMERA INTEGRADA - VOLTAGEM 2 BIVOLT - DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP)19X36X25CM - MODELO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-8265U - MEMÓRIA RAM 8GB - CHIPSET INTEGRADO - HD 1TB PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL() UHD GRAPHICS 620 — TECLADO COMUM - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,8KG - CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 NOTEBOOK, 1 MANUAL, 1 FONTE DE ENERGIA - CONEXÕES WI FI - LEITOR DE CARTÃO LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1, (SD, SDHC, SDXC, MMC). GARANTIA 12 MESES. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO POR REVENDA AUTORIZADA DO FABRICANTE.					
7	ROTEADOR WIRELLES - 4 SAÍDAS - PADRÕES: IEEE 802.11B/G, 802.3, PORTASLX10/100M WAN; 4X10/100M LAN, VELOCIDADE: ATÉ 54MBPS, COBERTURA ATÉ100MTS LN-DOOR E 400MTS OUT-DOOR.	TP LINK	UND	2	R\$ 123,90	R\$ 247,80
8	SWITCH DE REDE 8 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO /AUTO MDI / MDIX - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO 16 GBPS - PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3- IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3X - TAMANHO DE BUFFER: - 2MBIT - JUMBO FRAME: 15KB - SOFTWARE: - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - FUNÇÕES AVANÇADAS: - TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, - BACK PRESSURE - AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 PORTAS - ADAPTADOR DE ENERGIA - GUIA DO USUÁRIO - GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA.	TP LINK	UND	2	R\$ 71,63	R\$ 143,26
9	WEBCAM USB - WEBCAM USB - SENSOR DE ALTA DEFINIÇÃO, FILMA EM QUALIDADE HD E EM FORMATO WIDESCREEN; RESOLUÇÃO (MÁX ): 1), CAPTURA DE VÍDEO: 1.280 X 720P; 2) CAPTURA DE IMAGEM: 5MP (2.880 X 1.620P) INTERPOLADO; OBS. INTERPOLADO = AMPLIADO COM AJUDA DE SOFTWARE, VELOCIDADE DE CAPTURA DE VÍDEO' 30FPS (FORMATO 1280 X 720P, SEM INTERPOLAÇÃO, EM HARDWARE), SENSOR DE IMAGEM: CMOS	TP LINK	UND	3	R\$ 247,04	R\$ 741,12



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



# Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura de Beberibe

Beberibe, cidade feliz

<p>COLORIDO; ZOOM DIGITAL MÍNIMO: 3XFOCO E BRILHO AUTOMÁTICOS; INTERFACE: USB 2.0; CONTROLE AUTOMÁTICO DA IMAGEM, EXIBINDO CORES VIVAS E PRECISAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,30M, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO. 90°; ÂNGULO DE ROTAÇÃO: +/- 20°; MICROFONE INTERNO COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS, ÓTIMA QUALIDADE DE SOM; COR: PRETA COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS COMUNICADORES SOCIAIS; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E CD DE INSTALAÇÃO. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: 1) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP COM SERVICE PACK 2 OU SUPERIOR; 2) PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE 3.0 GHZ OU SUPERIOR, 3) 2 GB DE MEMÓRIA RAM; 4) DISCO RÍGIDO: 1.5 GB LIVRE; 5) OUTROS. UND CD-ROM/ ENTRADA USB 2.0; REFERÊNCIAS: MICROSOFT HD 5000 OU SIMILAR.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 27.800,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**R\$ 57.617,60 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).**



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe